



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD N.º. 028, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA n.º. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n.º. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD n.º. 003/2018](#), de 15 de janeiro de 2019, o qual dá abertura ao processo seletivo para o curso de Música – Bacharelado – edição 2019;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD n.º. 018/2019, de 04 de fevereiro de 2019, o qual divulga o resultado da 1ª (primeira) fase do processo seletivo para o curso de Música – Bacharelado – edição 2019;

**RESOLVE**

DIVULGAR o RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção de alunos brasileiros, para ingresso no curso de Música – Bacharelado, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1. DOS RESULTADOS**

**1.1** A listagem dos candidatos aprovados e reprovados no presente processo seletivo, encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.

**2. DA MATRÍCULA**

**2.1** Os procedimentos e documentos para matrícula estão elencados no item 13 do Edital PROGRAD n.º. 003/2019. A matrícula dos candidatos aprovados, de acordo com a listagem do Anexo I do presente edital, será realizada apenas de forma presencial, das 8h30min as 18h30min, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2019, no campus UNILA – Jardim Universitário, localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos n.º 1000 – Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil.



### 3. DAS VAGAS

**3.1** As vagas disponibilizadas para o processo seletivo de que trata o presente edital são aquelas previstas no item 4 e Anexo II do Edital de abertura nº. 003/2019.

**3.2** O remanejamento de vagas e remanejamento de candidatos, conforme os itens 4.2.1, 4.2.2, e 9.1.1.1 do Edital PROGRAD nº. 003/2019, foi realizado pela Banca de Seleção do curso de Música – Bacharelado, ficando as vagas assim distribuídas: 01 (uma) vaga da ênfase Práticas Interpretativas – Percussão foi remanejada para a ênfase Práticas Interpretativas – Violão; e 02 (dois) candidatos foram aprovados em ênfases diferentes das escolhidas na inscrição, conforme se observa no Anexo I do presente edital.

**3.3** Com o intuito de atender a finalidade de ocupação das vagas disponibilizadas, as vagas foram remanejadas entre as modalidades de inscrição (ampla concorrência e cotas).

### 4. DOS RECURSOS

**4.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);
- b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c) acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

**4.2** Os candidatos poderão interpor os recursos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de fevereiro de 2019.

**4.2.1** Caso o recurso seja deferido, o candidato deverá se atentar aos procedimentos para inscrição na segunda etapa do processo seletivo (prova de habilidades específicas).

**4.3** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**4.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**4.6** O resultado das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio na data provável de 22 de fevereiro de 2019, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.



## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** A mudança de ênfase, ou a mudança de opções de instrumento na ênfase em Práticas Interpretativas, será regulamentada pelo processo de preenchimento de vagas ociosas, normatizado pela Resolução CONSUN nº. 029/2013.

**5.2** Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

**5.3** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

**5.4** Cabe ao candidato atentar-se a eventuais reofertas de vagas, bem como a todas as regras estipuladas para matrícula nos editais publicados, referentes ao presente processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento dos referidos documentos.

**5.5** Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

**5.6** Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

**5.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS**  
Pró-Reitor de Graduação

